

## Lei nº 256

cria a Escola Rural  
Bixta no lugar de  
nominado Perreço  
Grande (via Carri-  
eje).

O Prefeito Municipal de Barra do Garças  
faz saber que a Câmara Municipal decretou  
e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo, criada a Escola  
Rural Bixta no lugar denominado Perreço  
Grande (via Carri-eje neste Município)

Art. 2.º - As despesas decorrentes do funciona-  
mento desta Escola correrão por conta das dota-  
ções específicas do corrente orçamento.

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data  
de sua publicação, revogadas as disposições  
em contrário.

Barra do Garças, 30 de maio de  
1967

Nilo Oliveira Costa  
Prefeito Municipal